



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado (a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARA/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ESTRELA MULTISERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 10.814.673/0001-39, estabelecida à Rua da estrela, 200, Estrela, Santa Maria do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO SIDNEY ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 280.103.668-46, R.G. nº 7685903 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE BASE DE RELE FOTOELÉTRICO	UNIDADE	120.00	18,000	2.160,00
00002	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE BOCAL DE LOUÇA E-27	UNIDADE	300.00	31,000	9.300,00
00003	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE BOCAL DE LOUÇA E-40	UNIDADE	225.00	34,000	7.650,00
00004	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA SIMPLES 1 1/4" X 2M	UNIDADE	120.00	232,000	27.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00005	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 16MM2/TRIPL	750.00	5,000	3.750,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 16MM2/TRIPLEX			
00006	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 35MM2	750.00	56,000	42.000,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 35MM2/QUADRUPL			
00007	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA:1,5M	225.00	5,000	1.125,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA:1,5MM			
00008	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFORANTE ISOLADO	2,250.00	19,000	42.750,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFORANTE ISOLADO, TIPO: CDP70			
00009	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR	1,350.00	19,000	25.650,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR, E27 70W - 220V			
00010	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 70W	900.00	216,000	194.400,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 70W			
00011	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO TUBULAR E40	150.00	104,000	15.600,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 150W-220			
00012	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR	600.00	110,000	66.000,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR, E27 70W-220V			
00013	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E	35.00	178,000	6.230,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E40 250W-220			
00014	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR.	75.00	231,000	17.325,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E40 400W - 220			
00015	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMIN. ABERTA, 70/250W, SIMPLES	300.00	178,000	53.400,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMIN. ABERTA, 70/250W, SIMPLES			
00016	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMIN. FECHADA, 150/400W	45.00	661,000	29.745,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMIN. FECHADA, 150/400W, COM BASE PARA RELÉ			
00017	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETO E ATÉ 1000W	150.00	1.184,000	177.600,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETO E ATÉ 1000W EM EVENTO PATROCINADO PELO MUNICÍPIO			
00018	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR DE VAPOR METÁLICO 100W	420.00	154,000	64.680,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR DE VAPOR METÁLICO 100W			
00019	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR DE VAPOR METÁLICO 150W	90.00	216,000	19.440,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR DE VAPOR METÁLICO 150W			
00020	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR METÁLICO 250W	75.00	250,000	18.750,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE REATOR METÁLICO 250W			
00021	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOVOLTAICO 220VOLTS	1,950.00	45,000	87.750,00
	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/FORNECIMENTO DE RELÉ			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



FOTOCÉTRICO 220VOLTS

VALOR TOTAL R\$ 913.145,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Mun. de Infraestrutura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, noque couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciadorsomente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e

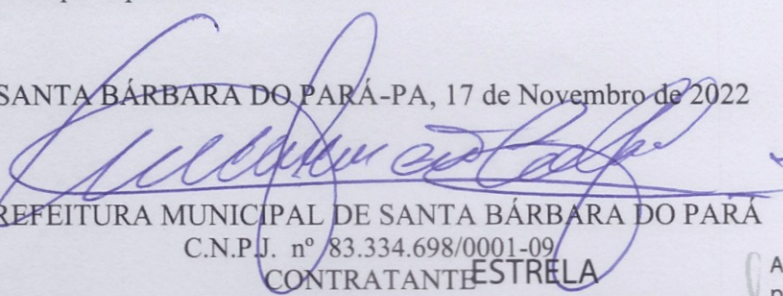


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 17 de Novembro de 2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09

CONTRATANTE

ESTRELA

MULTISERVICOS

EIRELI:1081467300

ESTRELA MULTISERVICOS EIRELI

C.N.P.J. nº 10.814.673/0001-39

CONTRATADO

Assinado de forma digital
por ESTRELA

MULTISERVICOS

EIRELI:10814673000139

Dados: 2022.11.17 13:29:36
-03'00'